

LEI Nº 995/99

***DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BANCOS
PADRONIZADOS PARA VESTIÁRIO DO GINÁSIO
DE ESPORTE JAIME MARQUES GONÇALVES,
NESTA CIDADE.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME
MARQUESGONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bancos padronizados para o Vestiário do Ginásio de Esporte Jaime Marques, nesta cidade.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL